TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 36111/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
01	ÁGUA SANITÁRIA – Embalagem com 5 (cinco) litros, solução à base de hipoclorito de sódio, indicada para desinfecção e alvejamento. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. Teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. Líquido de cor amarelo-esverdeada muito clara, densidade entre 1,00 e 1,20 g/cm³, Classe Corrosivo 8, Número de Risco 85 e Peso Molecular do Cloro 74,50.	unidade	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades de limpeza, higienização e desinfecção das unidades de saúde, das ambulâncias do SAMU, da SMU e das demais unidades vinculadas a esta Secretaria, evitando o desabastecimento de item essencial ao desempenho das atividades administrativas e operacionais. A

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=PZEM.3NGI.5UVW.QK4P

demanda está alinhada ao planejamento da Administração, estando relacionada ao pedido de Registro de Preços nº 34916/2026 e 2281/2026 que se encontra em fase de tramitação. Contudo, considerando a necessidade imediata de reposição do estoque e a impossibilidade de aguardar a conclusão do referido procedimento, faz-se necessária a presente contratação para assegurar a continuidade dos serviços essenciais. Trata-se de material de consumo de uso contínuo, indispensável à manutenção das condições de higiene, salubridade e segurança dos ambientes, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=PZEM.3NGI.5UVW.QK4P

- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Cleber da Silva Oliveira, Matrícula nº 12182-7, Dirigente de Almoxarifado, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 18 de agosto de 2026.

Francine Vieira de Borba

Dirigente de Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum

Secretário(a) de Município da Saúde

Documento assinado em via eletrônica por **FRANCINE VIEIRA DE BORBA, DIRIGENTE DE NÚCLEO,** em 18/08/2026 14:23:07
Documento assinado em via eletrônica por **Juliana Acosta Santorum, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO,** em 18/08/2026 13:35:55
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=PZEM.3NGI.5UVW.QK4P